



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 472/2019

Ementa: Autoriza os tomadores de financiamentos rurais junto ao Fundo de Aval do Município de Santa Cruz da Baixa- PE. do pagamento dos débitos existentes, como também utilizar os recursos do referido fundo para liquidar operações com base na Lei número 13.340/ 2016, com redação dada pelo artigo 18 da Lei Federal número 13.606/2018 e da outras providencias.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei, que beneficia agricultores familiares deste Município tendo em vista o fundo de aval perante o Banco do Nordeste.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção aos tomadores de financiamentos rurais junto o fundo de aval do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, Regulamento através de convenio de cooperação Técnica e financeira firmado com o Banco do Nordeste S/A, sob o número 066/99 de 22 de Julho de 1999, doravante designado Fundo de Apoio ao Desenvolvimento do Município de Santa Cruz da Baixa Verde.

Art. 2º - A isenção ora concedida, trata da parte do débito alusiva ao Município de Santa Cruz da Baixa Verde Pernambuco cabendo ao Banco do Nordeste do Brasil S/A Tomar as medidas para cobranças ou isenção de sua parte.

Art. 3º - Os recursos do Fundo de aval serão utilizados para liquidar as operações contratadas até a data de 31 de dezembro de 2016, enquadradas na Lei Federal número 13.340/2016, com redação datada pelo art. 18 da Lei Federal nº 13.606/2018, lastreadas com fonte do FNE- Fundo constitucional de financiamento do Nordeste, através do programa PRNAF – Programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar e PROGER-



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

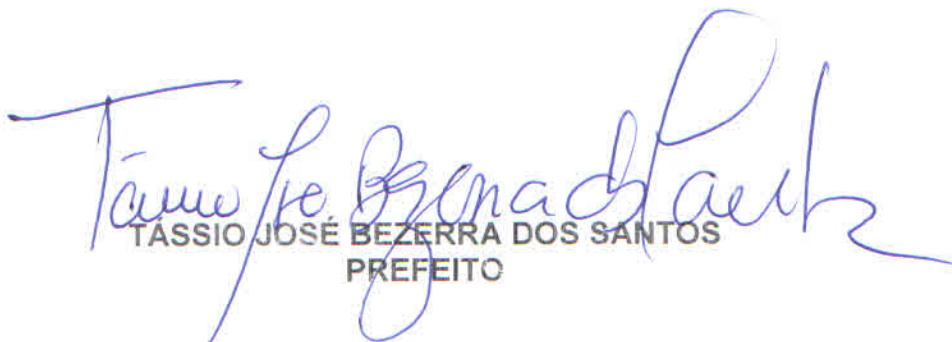
Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

Programa de Geração de Emprego e Renda Rural, debitado cada operação com benefício a conta do referido Fundo de Aval de número 40051-1 Agência 0111 - Banco do Nordeste do Brasil S/A, Agência de Serra Talhada Pernambuco Pernambuco.

Art. 4º - Os benefícios da presente Lei encerra-se na data de 28 de dezembro de 2019, ou na inexistência de saldo remanescente da conta do Fundo de Aval junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, Agência 0111 de Serra Talhada Pernambuco.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da sua aprovação, sanção e publicações cabíveis. .

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, 05 de agosto de 2019.


TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO

Certifico que o Presente Documento Foi
Publicado, Nesta Data, Por Afixação
no Quadro de Avisos Desta Câmara.
Em 20 / 08 / 19


Kelainne Danielle de A. e Souza
Secretária
Port. 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi
publicado, nesta data, por afixação no
quadro de aviso desta prefeitura, em:

05 / 08 / 19

Verlaine Souza Nogueira
Secretária de administração
Portaria Nº 07/2017